

DESPACHO

N.º 03 /PCD/2025

Assunto: **Designação de trabalhador com funções de secretariado**

Data: 16/01/2025

Nº de 1
Páginas:

Considerando que o artigo 33º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, consagra a possibilidade de os titulares de cargos de direção superior de 1º grau poderem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado:

Considerando ainda que trabalhador que exerce funções de secretariado é designado, com o seu acordo, por despacho do titular do cargo, cessando tais funções, sem quaisquer formalidades, na data da cessação ou da suspensão de funções de quem o designou;

Considerando finalmente a larga experiência e as particulares características designo, para o exercício de funções de secretariado, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, a assistente técnica do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., **Maria Eduarda Pinto Marrecas**.

De acordo com o disposto no n.º 5 da citada disposição legal, a referida trabalhadora tem direito ao montante pecuniário do suplemento remuneratório pelo exercício de funções de secretariado, fixado nos termos previstos na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Determino a promoção da publicação do presente despacho, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 33º do mencionado diploma legal.

Assinado digitalmente pelo Presidente do Conselho Diretivo, Jorge Rodrigues da Ponte.